

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17/2025

PROJETO LEI Nº 04/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 17.646.000,00 (dezessete milhões e seiscentos e quarenta e seis mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$ 17.646.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 17.646.000,00
TOTAL					R\$ 17.646.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 17.646.000,00 (dezessete milhões e seiscentos e quarenta e seis mil reais)** correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.43	3656	R\$ 17.646.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 17.646.000,00
TOTAL					R\$ 17.646.000,00

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de março de 2025.



Cintia Cristina Grossklauss
Presidente